



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 941/98

Autoriza a Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

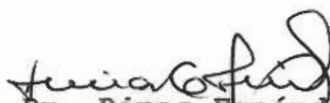
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a realização do 1º Campeonato Municipal de Futebol de Campo.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 1998.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de abril de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral